

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 016/2025

|                                                                                                                                                                        |                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Protheus<br>SC: Sesi N.º 392427                                                                                                                                        | Critério: Econômico pelo<br><b>Menor preço</b> |
| Abertura: <b>15/12/2025</b>                                                                                                                                            | Horário: <b>14h30m.</b>                        |
| Local: Avenida Ceará nº 3.727 – Bairro 7º BEC, Rio Branco – Acre<br>Fone (68) 3212-4223 – E-mail: <a href="mailto:licitacoes@fieac.org.br">licitacoes@fieac.org.br</a> |                                                |

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1** O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Acre – Sesi/DR-AC, por intermédio da Comissão Permanente de Seleção, designada pela Portaria Conjunta FIEAC Sesi SENAI Nº 06/2024 de 15 de julho de 2024, informa aos interessados, que estará reunida no dia **15 de dezembro de 2025 segunda-feira, às 14h30m (catorze horas e trinta minutos)**, na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco-AC, CEP 69.908-108, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas e os documentos de qualificação dos interessados em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 016/2025, do tipo Econômico, menor preço, por item e por lote, em conformidade com este chamamento público e seus anexos, bem como pelas disposições contidas no Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) de Bens, Serviços e Obras do Sesi (<https://fieac.org.br/index.php/a-fieac/editais/regulamento-para-contratacoes-e-alienacoes.html>).
- 1.2** Em caso de divergência entre os chamamentos distribuídos e o disponível na Internet prevalecerá o chamamento distribuído no órgão com as respectivas assinaturas.
- 1.3** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CPS, situada na Av. Ceará nº. 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco–AC, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail [licitacoes@fieac.org.br](mailto:licitacoes@fieac.org.br).
- 1.4** Os interessados em obter quaisquer esclarecimentos sobre o presente processo de seleção deverão solicitá-los por escrito, com até 03 (três) dias úteis de antecedência à sessão de abertura, devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, no endereço Avenida Ceará nº 3.727 – Bairro 7º BEC, Rio Branco – Acre, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, nos dias de expediente.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1** As despesas decorrentes da entrega dos produtos objeto deste processo de seleção correrão por conta dos recursos oriundos das Unidades do Sesi, mediante cada fornecimento.

### 3. DO OBJETO

- 3.1. Registro de Preço para aquisição de mobiliário para estruturação do Ginásio do Sesi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
- 3.2.** O Registro de preço não obriga o Sesi a contratar os participantes neste certame, tampouco a adquirir todas as quantidades quantificadas.
- 3.3.** O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 meses.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Não poderá participar da presente seleção com disputa:
- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
  - b) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos e/ou entidades do regional ACRE que integrem o Sistema Indústria (FIEAC, Sesi, SENAI e IEL).
  - c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente; Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente; ou Pessoa jurídica em processo falimentar.
  - d) Pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) dirigente(s) ou empregado(s) do Sistema Indústria (FIEAC, Sesi, SENAI e IEL).
  - e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Chamamento Público e de seus Anexos.
  - f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.
- 4.2** A participação na presente seleção com disputa implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como do **Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi**.

### 5 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste CHAMAMENTO, devendo identificar-se exibindo cédula de identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo:
- 5.2.2 SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá ser entregue cópia do Estatuto ou Social** juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e

assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**5.2.3 PROCURADOR: deverá ser entregue Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração),** em original ou em cópias devidamente autenticadas, **com firma reconhecida em cartório**, sendo assinatura por meio de certificado digital o instrumento de procuração deverá vir acompanhado da comprovação de autenticação da assinatura (<https://validar.it.gov.br> ou site semelhante), outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor pedido de reconsideração e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Participante.

**5.2.4 A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações,** ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

**5.2** A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este item não excluirão o Participante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Participante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

**5.3** O representante legal ou procurador do Participante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem 5.6.

**5.4** Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão, ainda, apresentar declaração de cumprimento pleno dos requisitos de qualificação, cuja data deverá equivaler à abertura do presente certame, conforme modelo a seguir:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>_____ (nome da empresa), CNPJ _____, sediada em _____, declara que cumpre plenamente os requisitos para sua qualificação no presente processo de Seleção.</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">Assinatura e identificação do representante legal</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**5.5** Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão firmá-la, conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta, podendo também apor a data da declaração.

**5.6** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais

de uma empresa Participante.

## 6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

- 6.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste chamamento público cada Participante entregará à Comissão de Seleção os seguintes documentos:
- 6.1.1** Documentos referentes ao credenciamento, conforme item 5;
  - 6.1.2** Um envelope contendo a proposta (ENVELOPE Nº 1);
  - 6.1.3** Um envelope contendo os documentos de Qualificação (ENVELOPE Nº 2);
- 6.2** Não será admitido o encaminhamento de propostas ou documentação de qualificação via fax ou por outro meio eletrônico.
- 6.3** Após o início da abertura dos envelopes não será aceita juntada ou substituição de quaisquer documentos ou condições da proposta.
- 6.4** A entrega dos envelopes não conferirá aos Participantes qualquer direito em face do Processo de Seleção, observadas as prescrições da legislação específica.
- 6.5** Os envelopes da proposta e da documentação de qualificação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

## 7. DA PROPOSTA

- 7.1** A proposta deverá ser entregue em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

**CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 016/2025**

RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL / SITE / OUTROS CONTATOS:

- 7.2** A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, atualmente em R\$ (reais), apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do Participante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este processo de seleção, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com

poderes para o exercício da representação, na forma do item 5.

**7.3** A proposta deverá conter:

- 7.3.1 O nome e o endereço completos da Participante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, número do banco, agência e conta, e fazer referência ao **CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 016/2025**.
- 7.3.2 **Descrição do objeto de forma clara e detalhada, com indicação da marca e modelo/referência, sob pena de desclassificação da proposta;** contudo, caso haja omissão na indicação da marca e/ou modelo e se tratando de modelo único e podendo ser verificado essa condição a comissão poderá mitigar a desclassificação
- 7.3.3 Apresentação de **catálogo do fabricante e/ou folder** com foto ou desenho do objeto ofertado com as características técnicas para análise e apreciação, mediante verificação da compatibilidade com as especificações deste chamamento público, sob pena de desclassificação da proposta;
- 7.3.4 Os mobiliários descritos nos lotes I, II e III são complementares e, portanto, devem estar em harmonia em relação às padronizações, encaixe, tonalidades de cores, garantindo a uniformidade estética e funcional, facilitando a integração dos novos espaços com os já existentes.
- 7.3.5 **Apresentar** parecer técnico ergonômico (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho para os lotes I e II;
- 7.3.6 Apresentar certificação de produto de acordo com a norma ABNT NBR 13961 – armários e gaveteiros, emitido por organismo certificado de produto (OCP), acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante.
- 7.3.7 Apresentar certificação de produto de acordo com a norma ABNT NBR 13966 – mesas, emitido por organismo certificador de produto (OCP), acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante.
- 7.3.8 Apresentar declaração de garantia do fabricante e garantia e assistência técnica da empresa ganhadora do certame, de no mínimo 03 a 05 anos no local de instalação, em papel timbrado do licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
- 7.3.9 **Valor unitário e valor total da proposta** (em valores numéricos), incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, deslocamentos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste processo de seleção.

- 7.4** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e total prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Presidente da Comissão proceder às correções necessárias. No caso de divergências entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos, sendo corrigidos,

automaticamente, pela Presidente da comissão quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

**7.5** O prazo mínimo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**7.6** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento, devendo os preços propostos conter todas as despesas, custos e encargos necessários à execução do objeto;

**7.7** Deverão ser cotados todos os itens do lote sob pena de desclassificação da proposta.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** Os documentos para qualificação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE N° 2 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

**CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP nº 016/2025**

RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE:

CPF:

TELEFONE:

EMAIL / SITE / OUTROS CONTATOS:

### **8.2** Qualificação Jurídica

- 8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresário;
- 8.2.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedade por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 8.2.3 Inscrição no registro competente do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3** Qualificação Técnica

8.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o participante fornecido satisfatoriamente os serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste chamamento público;

8.3.1.1 Somente será considerado válido o atestado que contenha a identificação da referida entidade, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo ocupado, estando estas informações sujeitas a conferência pela CPS.

#### **8.4 Qualificação econômico-financeira**

8.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível, na forma da Lei, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.1.1 Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis ou balanço de abertura deverão estar devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do participante, assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.1.2 A empresa optante pela Escrituração Contábil Digital de suas informações contábeis na forma autorizada pela legislação, deverá apresentar recibo de entrega e validação/autenticação emitido pela receita federal.

8.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa jurídica.

8.4.2.1 Os participantes sediados em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência ou execução patrimonial.

8.4.3 A Sociedade empresarial do participante deverá fazer prova de que possui Capital Social Integralizado mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado do objeto deste chamamento público.

#### **8.5 Regularidade Fiscal**

8.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.5.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

8.5.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Participante, relativa a tributos estaduais, pertinente

ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.5.4 Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.5.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.5.6 Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

#### **8.6 Demais documentos**

8.6.1 Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99;

8.6.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação.

**8.7** As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Participante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes;

**8.8** Os documentos exigidos neste Chamamento Público poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou pela Comissão Permanente de Seleção do Sistema FIEAC;

8.8.1 A autenticação dos documentos pela CPS deverá ser solicitada no máximo até o dia útil anterior à data marcada para abertura da presente Processo de Seleção, não sendo realizada nenhuma autenticação na data da abertura dos envelopes.

**8.9** Os documentos emitidos via internet dispensam a necessidade de autenticações, sendo assegurado à CPS o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

**8.10** A não apresentação de qualquer documento solicitado, a apresentação de cópia de documento sem autenticação e/ou apresentação de documento cuja validade esteja expirada implicam na inabilitação/descredenciamento da empresa participante;

**8.11** Para o Participante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro da FIEAC, que apresente no ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral – CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:

8.11.1 **Qualificação Jurídica;**

8.11.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista;**

8.11.3 **Qualificação Econômico-financeira.**

## 9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1** Os envelopes "1" e "2" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Chamamento Público, aos cuidados da Comissão, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto
- 9.2** Recebidos os envelopes de todas as participantes, eles serão rubricados no lacre por membro da Comissão e por um representante de cada participante presente.
- 9.3** Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope 1) das participantes, a Comissão desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Chamamento, informando quais serão aquelas que continuarão no processo de seleção.
- 9.3.1** Serão classificadas para a etapa de oferta de propostas sucessivas aquelas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços.
- 9.4** As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 9.3.1, não integrarem a lista de classificadas para a etapa de oferta de propostas verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas da seleção.
- 9.5** Serão desclassificadas ainda as propostas que:
- 9.5.1** Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;
- 9.5.2** Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento;
- 9.5.3** Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;
- 9.5.4** Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA do SESI.
- 9.5.4.1** A Comissão poderá considerar exequível a proposta apresentada nos termos do item 9.5.4 acima, desde que justificada a sua decisão e condicionada à oitiva do participante ofertante da proposta, acompanhada de documentos que comprovem sua exequibilidade.
- 9.6** Caberá pedido de reconsideração da decisão que desclassificar as propostas das participantes, nos termos do art. 15 do RCA do SESI.
- 9.7** O prazo para a apresentação do pedido de reconsideração apenas se inicia quando da ciência da decisão referente à fase do exame dos documentos de qualificação, podendo também a participante renunciar o direito ao pedido de reconsideração a qualquer momento após ciência da decisão de desclassificação da proposta.
- 9.8** Após a classificação das propostas, terá início a etapa de apresentação de ofertas de propostas verbais.

- 9.9** A Comissão realizará uma rodada de oferta de propostas, convidando a participante classificada que tenha elaborado a proposta de maior preço a fazer a sua oferta, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.
- 9.10** Havendo oferta, a Comissão realizará uma nova rodada, começando pela última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais oferta e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.
- 9.11** Só serão consideradas as ofertas inferiores ao último menor preço obtido.
- 9.12** A participante que não apresentar oferta numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
- 9.13** Não havendo propostas verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta etapa.
- 9.14** A Comissão, após declarar encerrada a etapa de ofertas verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.
- 9.15** Será classificada como primeira colocada do processo de seleção a participante que atender as condições do Chamamento e apresentar o menor preço. As demais participantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificados em ordem crescente.
- 9.16** Ocorrendo ofertas verbais, a participante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à reunião que declarou a ordem de classificação das participantes, a Proposta de Preços Definitiva.
- 9.17** Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global de referência do edital, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor em relação ao preço de referência.
- 9.18** Após a etapa de classificação de propostas verbais, a Comissão procederá à abertura dos Documentos de Qualificação (Envelope 2) exclusivamente da participante classificada como primeira colocada.
- 9.19** Se entender necessário, a Comissão poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes diretamente, ou por publicação no endereço eletrônico [WWW.FIEAC.ORG.BR](http://WWW.FIEAC.ORG.BR), ou ainda por qualquer outro meio formal ou ainda por e-mail.
- 9.20** Após esta divulgação, todas as participantes da seleção serão consideradas cientificadas da decisão, se iniciando, a partir desta data, o prazo para apresentação de pedidos de reconsideração das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas, desde que não tenha renunciado ao direito.

- 9.21** Se a participante classificada em primeiro lugar for desqualificada, serão abertos os envelopes de qualificação das demais participantes, observada a ordem de classificação, até que uma das participantes seja qualificada.

## **10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

- 10.1** Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas (artigo 15 do RCA), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão de qualificação.
- 10.2** A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.
- 10.3** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão.
- 10.4** A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5** A reconsideração da decisão de desclassificação das propostas implicará na realização pela Comissão de uma nova etapa de apresentação de ofertas de propostas verbais, nos termos do item 5.8 e seguintes do Chamamento.
- 10.6** Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados no horário das 07:30h às 17:30h, exclusivamente na Comissão de Seleção, situada no Av. Ceará nº. 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco–AC.
- 10.6.1** Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 10.6.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1** A recusa injustificada da participante declarada vencedora em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:
- 11.1.1** Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;
- 11.1.2** Suspensão temporária do direito de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) Selecionador(a)(es)(s), por até 5 (cinco) anos.
- 11.2** As demais penalidades constam da Minuta de Contrato/Instrumento Equivalente – Anexo III deste Chamamento Público.
- 11.3** As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será realizado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela contratada.

**12.2** A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a NOTA FISCAL, o original ou cópia autenticada da seguinte documentação atualizada, conforme a seguir:

12.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.

12.2.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

12.2.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**12.3** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

**12.4** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **13.1 DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer as informações necessárias para a entrega do material especificado;
- b) Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da empresa contratada;
- d) Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas nesta cotação;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** no prazo de 02(dois) dias úteis, desde que solicitadas por escrito e enviadas para o e-mail [suporteonegocio@sesi.org.br](mailto:suporteonegocio@sesi.org.br) ou registradas no protocolo da **CONTRATANTE**. Não serão aceitas solicitações verbais;
- f) Exigir o cumprimento de todos os itens deste chamamento público, segundo suas

especificações e prazos;

- g) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da contratada;
- i) Rescindir unilateralmente, nos casos estabelecidos no contrato e nos que preceituam o Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) do Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/AC;
- j) Fazer, a qualquer tempo, inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há trabalho degradante, forçado e/ou trabalho infantil, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST – Saúde e Segurança do Trabalho e Sócio Ambiental.

### **13.2 DA CONTRATADA**

- a) Executar o objeto do presente contrato nas condições e prazos estabelecidos seguindo as orientações do contratante;
- b) A contratada obriga-se a cumprir fielmente as obrigações assumidas, sujeitando-se aos procedimentos de aquisição e avaliação de provedores do contratante, sob pena de ser rescindido o contrato, de pleno direito, sem que lhe assista qualquer direito à indenização, cabendo-lhe igual direito em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo contratante
- c) Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste edital;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos materiais fornecidos, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que a legislação trabalhistas, previdenciárias e fiscal prevê e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste chamamento público;
- e) Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito ou que estejam em desacordo com o especificado neste edital. A reincidência na entrega de produtos em desconformidade com registrado em ata sofrerá as penas previstas em edital, que poderá ser de uma advertência por escrito a suspensão total do contrato;
- f) A Contratada deverá manter permanentemente um responsável pertencente ao quadro da

empresa e um telefone para contato com SESI-DR/AC, com vistas a esclarecer dúvidas e eventuais medidas a serem tomadas;

- g) Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado pelo SESI-DR/AC;
- h) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste chamamento público, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- i) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta cotação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de seleção;
- k) A inobservância ao disposto nos itens anteriores, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização;
- l) Aceitar, a qualquer tempo, que a CONTRATANTE faça inspeção em suas instalações, verificando se há menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de dezesseis anos, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST - Saúde, Segurança e Trabalho e sócio ambiental;
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, desde que solicitadas por escrito, enviadas para o e-mail ou endereço informados em sua PROPOSTA, e responder por estas;
- n) Fornecer, na assinatura do contrato, endereço de correspondência, telefones, e-mails e procedimentos para o encaminhamento de ofício por parte da CONTRATANTE e mantê-los atualizados durante toda a vigência do CONTRATO;
- o) Não submeter menores de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- p) Executar o objeto do presente edital nas condições e prazos estabelecidos, seguindo ordens e orientações da CONTRATANTE.

#### **14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**14.1** O prazo de entrega será de no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da

assinatura da Autorização de Fornecimento/Contrato. Deverá ser entregue nas dependências da CONTRATANTE, no seguinte endereço e horários:

- 14.1.1 Ginásio do SESI: Rua Isaura Parente, nº 2710, Loteamento Isaura Parente, CEP: 69.919-015, Rio Branco-AC, no horário de: 08h às 11h e das 14h às 17h;

## **15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DO OBJETO**

15.1 O OBJETO deverá ser entregue:

- 15.1.1 Acompanhado de FATURA ou NOTA FISCAL de Entrega e da Autorização de Fornecimento/Contrato devidamente assinada pela CONTRATANTE; conforme especificações contidas na PROPOSTA;
- 15.1.2 O SESI Acre através de sua equipe técnica realizara a aceitação técnica dos referidos produtos em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do produto, este estando em acordo com o chamamento público será declarado aceito, caso esteja em desacordo será devolvido ao fornecedor, cabendo o fornecedor providenciar o recolhimento e substituição dos produtos.
- 15.1.3 Deverá ser entregue com todos os acessórios, peças, partes e componentes necessários ao seu perfeito funcionamento.
- 15.1.4 Com toda a documentação técnica e operacional, sendo esta original e expedida pelo FABRICANTE em meio físico ou eletrônico.
- 15.1.5 Em estado totalmente novo, sem nenhuma utilização anterior, acondicionado na embalagem do FABRICANTE.
- 15.1.6 A NOTA FISCAL, que compreende a descrição do OBJETO ofertado e preços unitários e totais, deverá ser compatível com as especificações técnicas, bem como atender às seguintes exigências:
- 15.1.6.1 Conter o prazo e condições de garantia;
- 15.1.6.2 Conter a especificação de marca, modelo, código do produto e o número de série de todos os produtos ofertados, de forma individual.

15.2 O OBJETO só será aceito após a conferência e aceitação técnica pela CONTRATANTE, através de um profissional de cada unidade mencionada no item 14. O colaborador que recebeu produto deverá realizar via intranet a – AVALIAÇÃO DE FORNECIMENTO NO ATO DO RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO.

- 15.2.1 O prazo máximo para expedição do documento AVALIAÇÃO DE FORNECIMENTO ATO DO RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do item e instalação do equipamento a ser realizado pelo técnico da CONTRATADA, quando for o caso.

15.3 O objeto não será aceito:

- 15.3.1 Com defeito de fabricação, com defeito de funcionamento ou com qualquer outro tipo de avaria;
- 15.3.2 Faltando qualquer tipo de acessórios, peças ou documentação descrita neste edital;
- 15.3.3 Em desacordo com as condições estabelecidas neste edital.

15.4 A entrega dos itens fora das especificações implicará na recusa por parte da contratante, a qual dará ciência à contratada para substituição, sem ônus, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no RCA (Regulamento de Contratação e Alienação) do Sesi/SENAI.

## **16. DA GARANTIA**

- 16.1 A garantia inclui substituição do objeto, no todo ou em parte, em que verifique defeitos sem representar qualquer ônus para o contratante;
- 16.2 O objeto substituído deverá estar sujeito as mesmas condições contratuais e ter características e capacidades iguais ou superiores.
- 16.3 Garantia de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do equipamento.
- 16.4 Para os lotes I, II e III garantia mínima de 03 (três) anos.

## **17. DA IMPUGNAÇÃO**

- 17.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Seleção, localizada na Av. Ceará nº 3.727 – Bairro 7º BEC, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 17.2 Caberá a Presidente da Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **18. DA RATIFICAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 18.1 Obtido o melhor preço por parte da participante devidamente qualificada, serão os preços ofertados objeto de ratificação e consequente Registro de Preços.
- 18.2 Ratificado o resultado do EDITAL, serão convocados para assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os participantes cujos preços relativos a cada item serão registrados, assim como as outras participantes que preencherem as condições do Edital e que se disponham a praticar o Preço Registrado.

- 18.3** Quando a participante que apresentar o menor preço não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços assim como qualquer outra participante convocada, será cancelado o Registro de Preço do Item específico, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.4** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a participante se obriga a realizar o fornecimento, conforme as especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos, pelo Preço Registrado.
- 18.5** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses.
- 18.6** As convocações para assinar o instrumento contratual deverão ser atendidas no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de ser considerada como recusa injustificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.7** O Fornecimento pelo Preço Registrado dar-se-á mediante assinatura de Contrato e posterior emissão de requisições.
- 18.8** Caso se constate que o Preço Registrado tornou-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor para negociação, visando à redução de preço.
- 18.9** Caso frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso e os demais fornecedores serão convocados para igual oportunidade de negociação;
- 18.9.1** Se o Preço Registrado se tornar inferior ao preço praticado, caberá ao fornecedor, antes da assinatura do Contrato, apresentar justificativa fundamentada de que não poderá cumprir com o compromisso, caso em que o Contratante poderá liberar a Contratada, sem aplicar qualquer penalidade;
- 18.9.2** Caso a negociação prevista no item 18.9.1 não seja concluída satisfatoriamente, o ITEM/LOTE registrado será cancelado.
- 18.10** O fornecedor terá seu preço cancelado quando:
- Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
  - Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
  - Quando, justificadamente, o fornecimento não for mais do interesse do Contratante;
  - Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 18.11** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do disposto no instrumento contratual decorrente do registro de preços. O cancelamento do Registro de Preço de um Fornecedor importará na resolução de pleno direito de seu compromisso de fornecimento com Preços Registrados, com aplicação das penalidades nele previstas quando for o caso.
- 18.11.1** O cancelamento de Registro de Preço, garantida a prévia defesa, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela Participante.

- 18.12** O Participante que vier a ter seu preço registrado ficará obrigado a aceitar, mantidas as condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, atualizado financeiramente
- 18.13** O Participante vencedor deverá atualizar as certidões exigidas na qualificação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento
- 18.14** A solicitação das participantes para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Sesi-DR/AC a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## **19. DO CARONA**

### **19.1** Da adesão ao Registro de Preços:

- 19.1.1** As entidades do Sistema “S” poderão aderir à Ata de Registro de Preços, considerando os seguintes procedimentos:
- a) a adesão ao registro de preços independe de autorização do gerenciador;
  - b) As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no processo de seleção.
  - c) O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## **20. DA LGPD**

- 20.1** Para finalidade da efetiva participação dos **Interessados** no certame, o Sesi fará tratamento dos dados pessoais definidos neste chamamento público, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
- 20.2** O **Interessado** obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este chamamento público.
- 20.3** O Sesi e o **Interessado**, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 20.4** O **Interessado** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos

dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

- 20.5** É vedado ao **Interessado** a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais
- 20.6** O **Interessado** fica obrigado a notificar o SESI, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
- 20.7** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
- 20.8** O **Interessado** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao SESI e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo **Interessado** de qualquer das cláusulas previstas neste chamamento público quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- 20.9** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- 20.10** As cláusulas de proteção de dados deste chamamento público, permanecem durante toda execução do objeto do processo de seleção, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- 20.11** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) **Interessado(s)** vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.
- 20.12** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) **Interessado(s)** vencedor(es) do certame, informarão ao SESI, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de qualificação jurídica.
- 20.13** O **Interessado** para ter conhecimento da política de privacidade do SESI, deverá acessar o site

das instituições e para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [compliance@fieac.org.br](mailto:compliance@fieac.org.br).

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1** Os interessados em obter quaisquer esclarecimentos sobre o presente processo de seleção deverão solicitá-los por escrito, com até 03 (três) dias úteis de antecedência à sessão de abertura, devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E ALIENAÇÃO, no endereço Avenida Ceará nº 3.727 – Bairro 7º BEC, Rio Branco – Acre, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, nos dias de expediente.
- 21.2** A Comissão prestará as informações requeridas até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural do certame. Não serão atendidas solicitações verbais.
- 21.3** É facultado ao Presidente da Comissão conceder até 05 (cinco) minutos de tolerância antes do início da sessão, fazendo-se esse registro em ata.
- 21.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste chamamento público e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do SESI-DR/AC.
- 21.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do SESI-DR/AC em contrário.
- 21.6** Os envelopes de qualificação das participantes cujas propostas não forem classificadas permanecerão fechados e lacrados, em poder da comissão, até a homologação do processo. Após a publicação do Termo de Homologação, os Participantes terão o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos para retirá-los.
- 21.7** O SESI-DR/AC se reserva ao direito de, mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, o presente processo de seleção, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente deste chamamento público, sem que por qualquer desses motivos possam os participantes reclamar direitos ou exigir indenizações.
- 21.8** A Contratante poderá, a qualquer tempo, fazer inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST - Saúde, Segurança e Trabalho e socioambiental.
- 21.9** Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.10** A Presidente da Comissão, no interesse da Instituição, poderá relevar omissões puramente

formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do Processo de Seleção, sem prejuízo da promoção de diligências, se necessário for.

**21.11** Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados:

- Anexo I – DA DESCRIÇÃO E DO QUANTITATIVO;
- Anexo II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- Anexo III – MINUTA DO CONTRATO.

Rio Branco-Acre, 01 de dezembro de 2025

***Dayane de Paula Santos***

*Presidente da Comissão*

*SISTEMA FIEAC*

**ANEXO I**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| LOTE I |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |          |           |                |             |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------|----------------|-------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | QNT MÍN. | QNT TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1      | <p><b>Poltrona giratória presidente espaldar alto.</b> Apoio de cabeça com estrutura injetada em resina de engenharia de alta resistência mecânica, ajuste manual posicionando no ângulo desejado de acordo com a necessidade do usuário, revestimento em tela sintética de alta resistência, dispensando uso de perfil nas bordas. Encosto com estrutura termoplástico de alta resistência pvc, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido, permite a fixação do apoio lombar, apoio de cabeça e mecanismo de regulação, formando um conjunto estrutural e funcional de alta resistência e designe diferenciado, superfície revestida em tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares. Dimensões mínimas extensão vertical 570 mm, largura 480mm, apoio lombar com estrutura em polipropileno, recoberto de espuma flexível e revestido em tecido, para maior flexibilidade e conforto, regulação de altura mínima de 40 mm com limitador de curso, impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, de fácil ajuste, dimensões mínimas: 200 x 140 mm (lxh). Assento com estrutura em resina termoplástica de alta resistência pvc na cor preta,</p> | UN   | 01       | 06        |                |             |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>moldado anatomicamente, incluindo o contra assento, revestimento tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares, regulagem horizontal do assento com sistema deslizante, curso mínimo de 40 mm com diversas paradas, acionados por botão de fácil acesso, acoplado a lateral da estrutura do assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer os ajustes. Dimensões mínimas: largura 480mm, profundidade 490mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio de alta resistência, com pintura a pó epóxi na cor preta, movimentos sincronizado do assento e encosto e relax, regulagem de altura mínima de 65 mm, movimento relax com bloqueio em várias posições, acionados por comando sob o braço, movimento sincronizado entre o encosto e assento 2 x1, acionados por comando sob o braço de fácil acesso, ajuste de tensão por manivela lateral com sinalizador de tensão, de acordo com o biótipo e peso do usuário, suporte de encosto em alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião de seu desbloqueio, a ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e a coluna central através de cone morse. Braço com base e corpo em resina de engenharia termoplástica nylon de alta resistência mecânica, apoia braço em poliuretano integral-skin injetado, medindo no mínimo 260 x 90 mm (cxl),</p> |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>regulagem de altura por elevação da estrutura do braço com curso mínimo de 60 mm e 6 regulagens, ângulo horizontal em 30° graus (interno/externo). Base arcada com cinco patas com 700 mm de diâmetro, injetada em liga de alumínio de alta resistência, acabamento polido, alojamento dos rodízios dispensam buchas. Rodízios duplos com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm com anel elástico em aço de fácil acoplamento; banda de rodagem em poliuretano permite deslizamento suave em qualquer piso. Todas as partes metálicas recebem solda mig para maior resistência e pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. Apresentar laudo técnico de comprovação do atendimento à norma regulamentadora nr 17 do ministério do trabalho emprego e renda, emitida por engenheiro ou médico com especialização em segurança ou medicina do trabalho ou ergonomista, em nome do fabricante. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter, no mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnica. Apresentar certificado de conformidade com a norma abnt 13962 - cadeiras, emitidos por ocp (organismo certificador de produtos) acreditado pelo in metro, em nome do fabricante. Garantia de no mínimo 03 anos.</p> <p>Obs. Deverá ser na cor já existentes no local, a fim de da seguimento de</p> |  |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |     |  |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|--|--|
|   | mobiliário e padronização<br>marca/modelo: caderode c20.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |     |  |  |
| 2 | <p><b>Cadeira empilhável</b> sem apoio braços com encosto e assento fixo. Na cor preto. Encosto - encosto moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 18 mm, colados à espuma expandida/laminada isenta de cfc e de alta resistência, com densidade controlada de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média. Com espaço aberto no encosto para manuseio. - revestimento do encosto em poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. - a fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 5 x 45 mm. Assento - assento moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 10 mm, colados à espuma injetada em poliuretano flexível microcelular, isenta de cfc, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m³ e 40 mm de espessura média. - revestimento do assento em poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. - a fixação do assento na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 4,5 x 35 mm. Estrutura - estrutura 4 pés confeccionada com tubos de aço sae 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06 mm de espessura de parede. - travessa frontal e traseira confeccionada com tubos de aço sae 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06 mm de espessura de parede. - suporte do encosto em formato trapezoidal confeccionada com tubos de aço sae 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06 mm de espessura de parede. - a união das travessas, tubo de suporte do</p> | UN | 02 | 200 |  |  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>encosto e pernas é feito por processo de soldagem do tipo mig em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. - sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor preta, retas nos pés frontais e inclinadas nos pés traseiros permitindo correção do grau de inclinação dos pés da cadeira em relação ao chão e tornando -se mais duráveis. - separadores em polipropileno copolímero injetado na cor preta que evitam o atrito entre as pernas das cadeiras no empilhamento. Acabamento - os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, w - eco, atendendo norma europeia rohs, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi -brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° c. Dimensões aproximadas da cadeira altura total da cadeira: aprox.895 mm, profundidade total da cadeira: aprox.570 mm, largura total da cadeira: aprox.450 mm, extensão vertical do encosto: aprox.350 mm,</p> |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |    |  |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|   | <p>largura do encosto: aprox. 320mm, largura do assento: aprox. 400 mm. Profundidade da superfície do assento: aprox. 395 mm, altura do assento: aprox. 465 mm. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar laudo técnico de comprovação do atendimento à norma regulamentadora nr 17.</p> <p>Obs. Deverá ser na cor existente no local, a fim de da seguimento de mobiliário e padronização marca/modelo: cavaletti/ cadeira fixa aproximação 1001.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |    |  |  |
| 3 | <p><b>Poltrona portátil.</b> Encosto estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente em peça única em formato tipo “u”, com espessura mínima de 12 mm, porca garras nas extremidades para fixação dos braços através de suporte. Suporte em chapa de aço medindo 80 x 50 x 2,65mm de espessura, barra trefilada redondo de 12mm, totalmente soldada por sistema mig. Encosto revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 23/28 kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 40 mm. Largura mínima de 580 mm e altura mínima de 370 mm. Assento: estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm, porca garras embutidas com alta resistência mecânica, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 28/33 kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 50 mm. Profundidade mínima de 440 mm e largura mínima de 520 mm. Estrutura fixa: toda estrutura confeccionada em aço tubular</p> | UN | 01 | 06 |  |  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>redondo com 25,4 mm x 2,25 mm de espessura, curvado a frio pneumáticamente, totalmente soldada por sistema mig. Toda estrutura polida, com acabamento cromado, soldas sem rebarbas e poros. Base com 04 (quatro) deslizadores envoltivos injetados em polipropileno preto. Revestimento do assento e encosto, em tecido corvim na cor preto com peso 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível, com suporte têxtil de poliéster e algodão. Com costuras nas laterais respectivamente. Medidas mínimas: largura total 650mm; altura total 780mm; profundidade total 680mm; altura do assento ao chão 450 mm; extensão vertical do encosto 370mm; largura do assento e encosto 520mm; profundidade útil do assento 440 mm. Apresentar laudo técnico de comprovação do atendimento à norma regulamentadora nr 17. Garantia mínima de 03 anos. Obs: deverá ser na cor existente no local, a fim de da seguimento de mobiliário e padronização marca/modelo: caderode/c90.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| LOTE II |                                                                                                                                                                           |      |           |           |          |           |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-----------|----------|-----------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                 | UNID | QT D MÍN. | QTD TOTAL | QTD MIN. | QTD TOTAL |
| 01      | <p><b>Arquivo com 04 gavetas 01 vão aberto</b> med. 460x500x1600mm. Tampo: confeccionado em madeira mdp de 25 mm de espessura, folha de papel especial impregnada com</p> | UN   | 01        | 04        |          |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>resina específica que é fundida ao material (mdp) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (mdp), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Com fita de borda de pvc com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (autoextinguível). Fita de borda para a perfeita fixação da borda no painel, com raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação móvel deverá ser feita com buchas de zamak m6x13 mm, insertadas na madeira com roscas m6 para maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores. Frente de gavetas: confeccionado em mdp de 18 mm de espessura. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (mdp) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (mdp), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Fita de borda de pvc com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, livre de manchas e resistente a umidade e a não propaga de chama (auto-extinguível). A fita de borda com uma camada na superfície interna, onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Com fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado e haste em aço com alta resistência a torque, fixada</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na gaveta por meio de um parafuso de aço com cabeça philips de 3,5 x 16 za, com bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior acabamento e qualidade. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta. Puxador confeccionado em material de alumínio injetado de 128 mm entre furos, tipo meia lua anodizado amarelo, fixado por meio de parafusos máquina métrico m4 x 25 cabeça philips. Corpo: costa, prateleiras, bases e lateral confeccionado mdp de 18 mm de espessura. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (mdp) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (mdp), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de pvc com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deverá possui uma camada na superfície interna, onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda. As laterais possuem furação sistema 32 que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios ao seu bem estar. Gavetas: gavetas de pastas suspensas confeccionadas em chapa de aço sae 1020 medindo 395 (largura) x 410 (profundidade) x 70 mm( altura) para</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>gaveteiros de 460 mm, com espessura de 0,60mm dobradas formando um “u” metálico, com suportes metálicos fixados a frente das gavetas ao fundo para formar o quadro de sustentação das pastas suspensas. Fixadas no trilho telescópico confeccionado em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400 mm de comprimento que permite a abertura total de 430 mm para facilitar o acesso às pastas suspensas. O trilho é destacável através de alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada, possui deslizamento por meio de esferas de aço protegidas por suporte interno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo. Trilho suporta a carga máxima de 30 kg. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo, pintadas pelo sistema de pintura eletrostática epóxi à pó e curadas em estufa. Rodapé: rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,50mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda mig para maior sustentação e acabamento, com peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em pvc. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo, pintadas pelo sistema de pintura eletrostática epóxi à pó e curadas em estufa. Fixação: todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos ou embuchamentos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo. Cor: melamínico argila com melamínico</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    | metropole + estrutura preta. Obs. Deverá ser nas cores da mobília já existentes no local, a fim de da seguimento de mobiliário e padronização. Marca/modelo: caderode / 900-arqv                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |    |  |  |
| 02 | <b>Armário alto com 02 (duas) portas</b> medindo 1600x800x500mm (axlxp). Tampo confeccionado em madeira mdp ou mdf de 25mm de espessura com profundidade de 500mm, acabamento em fita de borda abs de 2mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: costa, prateleiras, bases e laterais confeccionados em madeira mdp ou mdf de 18mm de espessura, com acabamento em fita de borda abs de 0,45mm de espessura em todas as extremidades. As laterais com furação sistema 32 que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios ao seu bemestar. Toda a fixação do móvel deverá ser feita com buchas de zamak m6x13 mm, insertadas na madeira com roscas m6 para maior fixação e acabamento. Prateleira: composto por 04 prateleiras confeccionada em madeira mdp de 18mm de espessura, com acabamento em fita de borda abs de 0,45mm de espessura em todas as extremidades. Portas: duas portas de giro com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35mm por porta permitindo uma abertura de 110º recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de 128mm anodizado amarelo, uma fechadura escamoteável com duas chaves, batentes para porta tipo “I” fixados ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, porta com fita de borda abs de 2mm de espessura em todo o seu contorno. | UN | 01 | 06 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    | <p>Todo o armário recebe buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: rodapé de aço confeccionado em tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,50mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda mig para maior sustentação e acabamento, 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30mm em pvc. Peças metálicas com tratamento anti -corrosivo, pintadas pelo sistema de pintura eletrostática epóxi à pó e curadas em estufa com temperatura de 250º medindo: 1600x500x800mm. Fixação: todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos ou embuchamentos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo. Cor: melamínico argila com melamínico metropole + estrutura preta. Obs. Deverá ser nas cores da mobília já existentes no local, a fim de da seguimento de mobiliário e padronização marca/modelo: caderode / 900-aa4616800.</p> |    |    |    |  |  |
| 03 | <p><b>Mesa diretoria, com armário auxiliar acoplado com portas em ts.cor a definir.</b> Tampo principal composto por 2 tampos sobrepostos, em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico - mdp ou mdf de 18 mm cada, formando uma peça única com 36 mm de espessura, encabeçados com fita de pvc com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda; possui formato diferenciado, com bordas abauladas nos 2 lados, tanto no sentido da profundidade como da largura do tampo, dimensões 1700 x 1000 mm (l x p) em seu maior</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 01 | 01 |  |  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>comprimento, fixados de um lado sobre pé painel e do outro lado sobre balcão auxiliar, por intermédio de 2 suportes metálicos maciços, com acabamento cromado, dando aspecto flutuante ao tampo. Pé painel em mdp ou MDF com 25 mm de espessura, medindo 900 x 690 mm (p x a), encabeçado em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda, 2 furos com 60 mm de diâmetro, para passagem de fiação entre o piso e o tampo superior, sapatas niveladoras de 20 mm e regulagem de até 25mm; acabamento em chapa de aço com 1,06 mm de espessura, sobreposta ao pé painel, em formato abaulado, acompanhando o desenho do tampo e recortes usinados a laser para ventilação; tem função estética como calha de fiação, fixado ao pé painel por rebites e parafusos não aparentes, acabamento em pintura eletrostática preta. Painel frontal em mdp ou MDF de 18 mm de espessura, acabamento em fita de PVC com raio de 1 mm em todo contorno da peça, fixados de um lado ao pé painel, do outro sob o tampo utilizando mão francesa em aço de 0,90 mm espessura, buchas metálicas e girofix. Balcão auxiliar, composto por 4 nichos, gaveteiro com 4 gavetas e armário baixo com porta em alumínio e "ts", medindo 1650 x 500 x 590 mm (l x p x h). Tampo superior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico em ambas as faces, mdp de 25 mm de espessura, medindo 1650 x 505 mm (l x p), encabeçado com fita de PVC com raio de 2 mm em todo contorno da peça, caixa de tomada embutida sobre o tampo, com corpo e tampa</p> |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>basculante em abs, medindo 200 x 130 x 110 mm, suporta com 6 tomadas elétricas tipo “clíc” padrão da abnt-nbr 14136, sendo 3 rj45, uma entrada hdmi e 2 entradas de áudio; acompanha 4 tomadas de 20 a, com rabicho de 150 mm acoplado, sendo 3 pretas e 1 vermelha; base inferior em mdp ou mdf com revestimento meamínico em ambas as faces de 25 mm de espessura, encabeçado com fita de borda de pvc com raio de 2 mm em todo contorno da peça, recebe furação para fixar pé nivelador em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50 mm e sapata niveladora em alumínio maciço de 15 mm de altura, acabamento em feltro para evitar danos ao piso, com regulagem de altura em até 25 mm; possui 4 nichos abertos do lado esquerdo, sobrepostos dois a dois; divisão e prateleiras em mdp ou mdf de 18 mm de espessura, com fita de pvc com raio de 1 mm em todo contorno da peça, recebe 4 suportes por prateleira, em náilon de 20 mm de diâmetro encaixado por pressão em furos usinados na parte inferior da prateleira, travando-a a lateral do armário por pinos metálicos, evitando que se desloque; gaveteiro 1 gaveta porta objetos e 3 gavetas de 75mm de altura, travessa superior em mdp ou mdf de 18mm para fixação ao tampo do balcão; frente das gavetas em requadro de alumínio anodizado natural, perfil 20 x 45 mm e 1,2 mm espessura, fechamento em placa “ts”, fixado por perfil tipo “u” interno, em náilon para evitar ruídos, painel tipo “ts”, composto por papéis kraft impregnados com resinas fenólicas em alta pressão (80 – 100 kg/cm<sup>2</sup>) e temperatura (135 – 145°c), acabamento superficial em auto</p> |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>brilho, cor a definir, recebe puxador central tipo “vita”, em aço injetado com 128 mm entre furos, tipo alça cromado; corpo da gaveta em mdp ou mdf de 15 mm de espessura, encabeçado com fita de borda de pvc com raio de 1 mm em todo contorno da peça, 4 recortes na parte de trás a 45°, ranhuras para encaixe do fundo da gaveta em chapa “duratree” de 2,5 mm de espessura, fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, fixada na parte superior da primeira gaveta, gaveta falsa com porta objetos injetado em polipropileno na cor preta, medindo 380 x 338 x 30 mm, com 6 divisores para acondicionar material de escritório, com corrediça metálica de 400 mm em aço de 0,75mm de espessura, deslizamento sobre roldanas em poliacetal, com eixo em aço, suporta carga máxima de 25 kg, demais gavetas com trilhos telescópicos em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400 mm, permite a abertura total para facilitar o acesso, desengate por alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada, deslizamento por esferas de aço protegidas por suporte interno evitando movimentação inadequada do mesmo, suporta 45 kg. Armário baixo lado esquerdo, 01 porta em requadro de alumínio e “ts”, com 01 prateleira, medindo 42 x 59 cm. Porta de giro em requadro de alumínio anodizado natural e fechamento em placa “ts”. Requadro em alumínio, medindo 20 x 45 mm com parede de 1,2 mm de espessura, rebaixo para fixação de painel em “ts” de 4mm de espessura, fixado por perfil tipo “u” interno, em náilon para evitar ruídos, requadro recebe duas dobradiças em</p> |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |     |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|--|--|
|    | <p> aço com abertura a 110º, com caneco de 35 mm diâmetro, fixados a porta por meio de dois furos de diâmetro 8 mm fixado com dois parafusos cabeça philips 3,5 x 16 e duas buchas de náilon entre o parafuso e a porta, permitindo a montagem e desmontagem sem danificar o móvel. Recebe painel tipo “ts”, composto por papéis kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão (80 – 100 kg/cm²) e alta temperatura (135 – 145°C) com acabamento superficial em auto brilho, cor a definir, recebe puxador central tipo “vita”, em aço injetado com 128 mm entre furos, tipo alça cromado. todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp ou mdf. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras, recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°, medindo 2100x1900x740. Atestando que o produto ofertado está em conformidade com a norma regulamentadora nr-17<br/> Obs. Deverá ser nas cores da mobília já existentes no local, a fim de da seguimento de mobiliário e padronização marca/modelo: caderode/t48. </p> |    |    |     |  |  |
| 04 | <p> <b>Mesa empilhavel tampo</b> confeccionado em mdp ou mdf de 25mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 02 | 100 |  |  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial Impregnada com resina específica que é fundida ao material (mdp) ou mdf por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (mdp) ou mdf, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de pvc com 2mm de espessura em toda a área de contato com o usuário e no restante do perímetro possui borda com 2mm de espessura, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda da área de contato com o usuário atendendo a norma, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de primer onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo. Estrutura: o sistema permite que os pés sejam dobrados e recolhidos em baixo do próprio tampo, reduzindo expressivamente o espaço para armazenagem e permitindo que várias mesas possam ser sobrepostas uma em cima da outra sem se prejudicar. O sistema é constituído por: a) 02 pés em tubo de aço quadrado 25x25x1,20 mm; cada pé é constituído por: 02 tubos verticais em tubo de aço quadrado (25 x25 mm /1,20 mm de espessura); os tubos são paralelos entre eles e possuem um furo passante para possibilitar a fixação do sistema de movimentação; 01 tubo quadrado em aço que forma a base de apoio ao</p> |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>chão (25x25 mm, 1,20 mm de espessura). Nesse tubo são montadas 02 sapatas (ou pezinhos) com regulagem de altura (até 10 mm). A largura da base de apoio é de 550 mm, provida de ponteiros de acabamento nas extremidades em polipropileno. 01 tubo reto que constitui o apoio para os dois tubos verticais (25x25 mm / 1,20 mm de espessura). B) 03 sistemas (mecanismo tipo dobradiça) em chapa de aço 2,65 mm de espessura em formato de “I” para movimentação do pé e seu recolhimento e fixação sob o tampo da mesa. Cada sistema é formado por: 02 chapas de 25 mm de largura com espessura de 2,65 mm unidas com solda mig e curvadas, em formato de “Y”, que têm a função de unir o pé com o mecanismo. 02 batentes em material (pvc) que sustentam o tampo da mesa, fixados por meio de parafusos e rebites m6x9x16,5mm c/rosca revicle. Por meio desses batentes é possível a sobreposição de uma mesa sobre outra. O sistema de movimentação é fixado no tampo por meio de parafusos e buchas m6 e conectado aos pés por meio de parafuso e porca auto-travante. Toda a estrutura pintada por monovia de pintura automática e contínua com sistema de prétratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido à 220°. Possui cabines móveis com troca de cor para pintura epóxi a pó com tecnologia (rollon/off). Possui estufa de polimerização tipo (ômega) de processo por convecção. Medindo 1600 x 600 x 740. Cor: melamínico metropole + estrutura preta. Apresentar laudo técnico de comprovação do atendimento à</p> |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| norma regulamentadora nr 17, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a norma regulamentadora nr-17.<br>Obs. Deverá ser nas cores da mobília já existentes no local, a fim de da seguimento de mobiliário e padronização marca/modelo caderode / 900-mlemp |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| LOTE III |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |          |           |                |             |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------|----------------|-------------|
| ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | QTD MÍN. | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01       | <b>Sofá de espera</b> , 02 lugares com braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assentos independentes, revestimento em couríssimo, com montagem e desmontagem sem uso de ferramentas, cor preta.<br>Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: almofadas em espuma laminada d33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada d33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80mm de espessura e densidade d33, manta | UN   | 01       | 02        |                |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    | superior em courússimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Medidas: altura: 860mm; largura do encosto 1790mm; profundidade 730mm; altura do assento 490mm; altura do encosto 650mm; largura do assento 1420mm; profundidade do assento 520mm. As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais. Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos. Apresentar laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela associação brasileira de ergonomia (abergo), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a norma regulamentadora nr-17 (ergonomia). Obs. Deverá ser na cor já existente no local, a fim de dar seguimento de mobiliário e padronização. Marca/modelo caderode/c60.sof2l |    |    |    |  |  |
| 02 | <b>Sofá de espera</b> , 01 lugar com braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assento independente, revestimento em courússimo, com montagem e desmontagem sem uso de ferramentas, cor preta.<br>Estrutura: estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° esoldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 01 | 02 |  |  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>(polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: almofadas em espuma laminada d33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada d33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80mm de espessura e densidade d33, manta superior em couro sintético com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Medidas: altura: 860mm; largura do encosto 1080mm; altura do assento 490mm; altura do encosto 380mm; largura do assento 690mm; profundidade do assento 520mm. As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais. Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos.</p> <p>Apresentar laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho</p> |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    | de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela associação brasileira ergonomia (abergo), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a norma regulamentadora nr-17 (ergonomia).<br>Obs: deverá ser na cor já existente no local, a fim de da seguimento de mobiliário e padronização.<br>Marca/modelo caderode/c60.sof1l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |    |  |  |
| 03 | <b>Sofá de espera</b> , 03 lugares com braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assentos independentes, revestimento em couríssimo, com montagem e desmontagem sem uso de ferramentas, cor preta. Estrutura: estrutura confeccionada em aço inoxpolido com15x15x1, 5 mm cortadosem 45° esoldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeitoacabamento(polimento).<br>Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusosmétricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada d33, com revestimento emforma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas atravésde encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada d33, com revestimento em formade “bolsa” ezípernaparteinferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com | UN | 01 | 02 |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 80mm de espessura e densidade d33, manta superior em couríssimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Medidas: altura: 860mm; largura total 2460mm; largura do encosto 2100mm; profundidade 730mm; altura do assento 490mm; altura do encosto 380mm; largura do assento 2100mm; profundidade do assento 520mm. As variações máximas permitidas para dimensões de comprimento, largura, altura e profundidade serão de até 5% das solicitadas para mais ou para menos. No entanto, as espessuras das estruturas devem seguir as mínimas exigidas com variação máxima permitida de até 5% para mais. Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos.<br>Apresentar laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela associação brasileira de ergonomia (abergo), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a norma regulamentadora nr-17 (ergonomia).<br>Obs. Deverá ser na cor já existentes no local, a fim de dar seguimento de mobiliário e padronização.<br>Código: c60.sof3l. |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| POR ITEM |                                                                                    |      |          |           |                |             |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------|----------------|-------------|
| ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                          | UNID | QTD MIN. | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01       | Cadeira maquiagem reclinável giratória hidráulica reclinável. A cadeira possui uma | UN   | 01       | 03        |                |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    | base robusta e estável, feita de aço cromado de alta resistência. A base é equipada com rodízios de fácil movimento, permitindo o deslizamento suave da cadeira em diferentes tipos de piso. O sistema hidráulico de ajuste de altura permite que a cadeira seja facilmente ajustada entre 45 cm a 60 cm de altura, proporcionando conforto e flexibilidade para diferentes usuários e necessidades. O assento da cadeira é estofado em material sintético de alta qualidade. O estofamento é preenchido com espuma densa, oferecendo maciez sem perder a firmeza. O encosto é ergonômico e projetado para suportar a coluna vertebral é reclinável, podendo ser ajustado até um ângulo de 150 graus para que possa proporcionar o melhor atendimento em diferentes posições. A cadeira conta com apoios de braços estofados e ajustáveis, feitos de material resistente e confortável. A cadeira é equipada com um mecanismo de reclinção que pode ser facilmente ajustado por meio de um controle lateral, permitindo que o encosto seja inclinado de forma gradual e suave. O ajuste hidráulico de altura é feito com um mecanismo de fácil acionamento, garantindo que a cadeira possa ser elevada ou abaixada com precisão e sem esforço. |    |    |    |  |  |
| 02 | <b>Puff banquinho quadrado</b> reforçado 40x40. O puff possui formato quadrado, com medidas de 40 cm de largura x 40 cm de profundidade x 40 cm de altura, oferecendo um assento confortável e uma base estável, feito em madeira mdf e espuma d23 com revestimento em couro sintético (material sintético de alta resistência), que simula a aparência do couro natural, pesa aproximadamente 04kg e s suporta até 100 k. Cor preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 01 | 20 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
| 03 | <p><b>Mesa redonda com diâmetro de 90 cm</b>, possui tampo resistente em mdf e pés palito em madeira maciça, oferecendo estabilidade e um toque sofisticado a qualquer ambiente. 02 cadeiras com pés palito em madeira maciça, assento estofado curvo de alta qualidade.</p> <p>Largura 80 cm.</p> <p>Profundidade 90 cm.</p> <p>Carga máxima suportada 50 kg.</p> <p>Altura até o assento 48 cm.</p> <p>Peso suportado 120 kg.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 01 | 03 |  |  |
| 04 | <p><b>Sofá, espuma d-28 em couro na cor caramelo</b>, almofadas soltas, medindo 3 metros de comprimento e 90cm de largura. dimensões aproximadas: largura: 300 cm, profundidade: 90 cm, altura: 80 cm estrutura-material: madeira stofamento: • espuma: espuma d-28 • camadas de almofadas: almofadas removíveis para facilitar a limpeza revestimento externo: • material: couro • acabamento: costura reforçada estrutura de assento: • encosto: almofadas soltas acolchoadas detalhes adicionais: • braços: braços acolchoados com estrutura de madeira ou metal • pés: pés em madeira ou metal • almofadas: com almofadas do encosto removíveis, do mesmo material do sofá, e almofadas decorativas com cores semelhantes, contrastando levemente com a cor principal. Cor: caramelo, terracota, marrom ou tons terrosos garantia: mínima de 03 anos contra defeitos de fabricação</p> <p>Sofá living, espuma d-28 em couro na cor caramelo, almofadas soltas, medindo 3 metros de comprimento e 90cm de largura.</p> | UN | 01 | 02 |  |  |
| 05 | <p><b>Banco para jardim com encosto madeira plástica 200cm in brasil ipê.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 01 | 25 |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>O banco de jardim em pvc é ideal para áreas externas. É um produto 100% ecológico para quem quer beleza e praticidade aliado a durabilidade e baixa manutenção. A madeira plástica in brasil é produzida através de plásticos reciclados pela fábrica mais sustentável do planeta. Um material durável e resistente a corrosão, chuva, poeira e que pode ser mantido em contato permanente com o solo. Também é imune a pragas, não mofa ou cria fungos. O produto acompanha manual de montagem e montar é um processo muito simples.</p> <p>O material é livre de manutenção e pinturas e já vem em coloração semelhante a madeira natural.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- altura do assento: 40cm (medidas aproximadas)</li> <li>- altura do encosto: 78,3 cm (medidas aproximadas)</li> <li>- cor do produto: ipê</li> <li>- informações complementares: resistente a umidade e a pragas.</li> <li>- itens inclusos: 1 banco de jardim, parafusos.</li> <li>- largura: 200 cm</li> <li>- material da estrutura: polipropileno</li> <li>- material do assento: polipropileno</li> <li>- material do encosto: polipropileno</li> <li>- material principal: madeira plástica</li> <li>- necessita montagem: sim</li> <li>- peso: até 32kg</li> <li>- possui encosto: sim</li> <li>- profundidade: até 45 cm</li> <li>- quantidade de lugares: 04</li> </ul> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    | - suporta até (kg): 600 kg<br>- tipo de encosto: fixo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |    |  |  |
| 06 | <b>Banco sem encosto para vestiário</b><br><br>Material: madeira plástica maciça:<br>Cor dos perfis: canela<br>Base (pés): plástico reciclado (preto)<br>Quantidade de lugares: 3 lugar(es)<br>Altura: 44,00 cm<br>Largura: 43,00 cm<br>Comprimento: 150,00 cm<br>Dimensão: 44x43x190 cm<br>Formato: retangular<br>Resistência: suporta até 500 kg                     | UN | 01 | 30 |  |  |
| 07 | <b>Biombo decorativo em madeira maciça</b><br>triplo em madeira<br>Altura: 180cm<br>Largura: 150 cm<br>Largura divisória: 50cm                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 01 | 04 |  |  |
| 08 | <b>Conjunto de mesa para lanchonete 70x70 com 04 cadeiras dobrável de madeira maciça.</b><br><br>Mesa:<br>- largura: 70 cm;<br>- comprimento: 70 cm;<br>- altura: 77 cm;<br>- peso da mesa: 12 kg.<br>Cadeira:<br>- altura: 78 cm;<br>- altura do assento: 48 cm;<br>- abertura entre pé traseiro e dianteiro: 41,5 cm;<br>- frente: 38,5 cm.<br>- suporta até 150 kg. | UN | 01 | 15 |  |  |
| 09 | <b>Mesa centro amarelo</b> é uma solução de design que une diferentes materiais e acabamentos e se complementam finalizando em um jogo de mesas centrais                                                                                                                                                                                                               | UN | 01 | 02 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    | totalmente contemporânea e atemporal. As linhas claras e a praticidade elegante servem para criar uma combinação vencedora para o décor. medidas: Altura = 32cm   largura = 118cm   profundidade = 55cm. Altura = 38cm   largura = 55cm   profundidade = 50cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |    |  |  |
| 10 | <b>Mesa de maquiagem</b> com estrutura principal em mdf de alta qualidade, medindo 2 metros de comprimento por 1 metro de altura, acabamento em pintura acetinada branca fosca. Espelho medindo 1.80cm de comprimento por 0,80 cm f=de altura, borda do espelho 10 cm com iluminação em lâmpadas de led. As lâmpadas serão instaladas de forma a garantir distribuição uniforme da luz ao longo de toda das 03 bordas do móvel, as lâmpadas devem ser de alta qualidade, com temperatura de cor próxima à luz natural. Bancada inferior: A parte inferior da mesa, com o mesmo comprimento de 2m é composta por uma bancada com o mesmo material em mdf, profundidade da bancada: 80 cm, equipada com três gavetas distribuídas igualmente em 2m de comprimento para armazenamento organizado de utensílios e materiais. A mesa contará com um sistema de passagem de cabos discretos, tomadas 110 e 220 permitindo que a iluminação led e outros equipamentos elétricos possam ser conectados de forma organizada e sem prejudicar a estética. A mesa será projetada com um sistema de fixação na parede adequado, garantindo estabilidade durante o uso. | UN | 01 | 03 |  |  |
| 11 | <b>Aparador pés ferro preto</b> , as linhas retas e transparente que unem os pés passando por cima do tampo com arte de ferro duplo dando destaque. Estrutura metálica, tampo em mdf laminado de madeira natural, espessura de 48, medindo 1,50x0,42x0,79.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 01 | 06 |  |  |

## ANEXO II

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 016/2025

Aos xx dias de xxx de 2025, na Casa da Indústria, em face da classificação das propostas apresentadas no **CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 016/2025**, cujo objeto foi ratificado pelo Superintendente Regional do Sesi-DR/AC, João César Dotto, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas, por item e por lote, em primeiro lugar, em consonância com o Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) de Bens, Serviços e Obras do Sesi (<https://fieac.org.br/index.php/a-fieac/editais/regulamento-para-contratacoes-e-alienacoes.html>), observadas as condições do Edital que rege o certame e aquelas enunciadas nas cláusulas seguintes:

#### 1. Clausula Primeira – Do Objeto

- 1.1 Registro de Preço para aquisição de mobiliário para estruturação do Ginásio do Sesi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
- 1.2 O Registro de preço não obriga o Sesi a contratar os participantes neste certame, tampouco a adquirir todas as quantidades quantificadas.
- 1.3 O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 meses.

#### 2. Clausula Segunda - Da Validade da ATA

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

**Parágrafo Único.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Sesi-DR/AC não serão obrigados a firmar a contratação que dela poderá advir, facultando-se-lhe a realização de processo de seleção específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. Clausula Terceira – Dos preços Registrados

- 3.1** Os preços registrados são os constantes do ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

#### 4. Clausula Quarta –Do Gerenciamento da ATA

- 4.1 O gerenciamento da presente ata caberá à colaboradora *Fran do Vale Batalha Maia*, nos termos da Portaria 18/2009, de 02 de setembro de 2009.

#### 5. Clausula Quinta – Das Condições de Fornecimento

- 5.1 A relação contratual só estará caracterizada mediante a assinatura do contrato e/ou autorização de fornecimento.
- 5.2 Se as especificações dos objetos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do EDITAL que precedeu a presente Ata de Registro de Preços, a empresa será notificada, formalmente, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.3 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados mediante a formalização da Contrato, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

#### 6. Clausula sexta – Do Pagamento

- 6.1 O pagamento será realizado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela contratada.
- 6.2 A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a NOTA FISCAL, o original ou cópia autenticada da seguinte documentação atualizada, conforme a seguir:
- 6.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.
- 6.2.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.
- 6.2.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.
- 6.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

#### 7. Clausula sétima – Das Penalidades

- 7.1 A inexecução total ou parcial do acordado nesta Ata de Registro de Preços ou no Contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, sujeitará à Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, multa, rescisão, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar ou contratar com as Entidades do Sistema FIEAC, por prazo não superior a dois anos, nas formas adiante especificadas.

**7.2** Será cabível pena de multa:

7.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega do produto solicitado ou inexecução parcial do Contrato, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia de atraso sobre o valor dos produtos, ensejando, a critério do SESI-DR/AC, o cancelamento do Registro de Preço da Participante constante na Ata de Registro de Preços e respectivo instrumento contratual;

7.2.2 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratado e ensejando, a critério do SESI-DR/AC, cancelamento do Registro de Preço da Participante constante na Ata de Registro de Preços e respectivo instrumento contratual;

**7.3** O SESI-DR/AC poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido para compensação da multa aplicada.

**7.4** A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

**7.5** Fica facultada a defesa prévia da Participante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de dois dias úteis, contados da intimação do ato.

## **8. Cláusula Oitava - Da Alteração de Preços no Mercado**

**8.1** Caso se constate que o preço registrado tornou-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará os fornecedores para negociação, visando à redução de preços.

**8.2** Caso frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados dos compromissos e os demais fornecedores serão convocados para igual oportunidade de negociação.

**8.3** Se o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado, caberão aos fornecedores, antes da assinatura do Contrato, apresentar justificativa fundamentada de que não poderá cumprir com o compromisso, caso em que o Contratante poderá liberar a Contratada, sem aplicar qualquer penalidade.

**8.4** Caso a negociação prevista no item 8.1 não seja concluída satisfatoriamente, o item registrado será cancelado.

## **9. Cláusula Nona - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**

**9.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o Fornecedor:

- a) Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
  - c) Quando, justificadamente, o fornecimento não for mais do interesse do Contratante;
  - d) Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 9.2** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do disposto no instrumento contratual decorrente do registro de preços.
- 9.3** O cancelamento do Registro de Preço de um Fornecedor importará na resolução de pleno direito de seu compromisso de fornecimento com Preços Registrados, com aplicação das penalidades nele previstas quando for o caso.
- 9.4.1** O cancelamento de Registro de Preço, garantida a prévia defesa, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela Participante.
- 9.4** O Participante que vier a ter seu preço registrado ficará obrigado a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, atualizado financeiramente.
- 9.5** O Participante vencedor deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.
- 9.6** A solicitação das Participantes para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Sesi-DR/AC a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## **10. Cláusula Décima – Das Disposições Finais**

- 10.1** Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Processo de Seleção com Disputa Aberta SRP Nº 016/2025, a proposta da empresa mencionada no preâmbulo e o Anexo desta Ata.
- 10.2** A Contratante poderá, a qualquer tempo, fazer inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesesseis anos, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST - Saúde, Segurança e Trabalho e socioambiental.
- 10.3** Fica eleito o Foro da cidade de Rio Branco/AC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

**João César Dotto**

*Superintendente Regional do Sesi-DR/AC*



Fornecedor:

XXXXXX

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

#### PARTES:

- I. O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi-DR/AC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua Isaura Parente, nº 2710, Estação Experimental, CEP 69.919-015 – Rio Branco, Acre, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. João César Dotto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, doravante designado CONTRATANTE.
- II. Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede em , nº , bairro , na cidade de , estado , CEP , Telefone: ( ) , neste ato representada por , nacionalidade , estado civil , inscrito no CPF sob o nº , residente na , nº , na cidade de , estado , CEP: , doravante designado(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Primeiro:** É obrigação de todos os contratantes, a manutenção de seus dados atualizados, em especial o endereço de e-mail e da sede, de modo que sua inobservância será interpretada como má-fé, devendo a parte comunicar a outra em caso de alteração, sob pena de ser considerado válido qualquer ato encaminhado ao respectivo endereço (e-mail ou sede), tendo em vista a aplicação por analogia do disposto no art. 77, V e art. 274, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

**Parágrafo Segundo:** As partes acordam que produzirão seus regulares efeitos, toda a comunicação, troca de documentos e correspondências, realizado pelas partes durante a vigência deste contrato através dos seguintes e-mails: (contratante: , contratada: ), desde que existente a confirmação de recebimento, ou aplicativo de mensagens através dos telefones (contratante ( ) , contratada: ( ) ). Resolvem CELEBRAR o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições que voluntariamente aceitam e outorgam.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 Registro de Preço para aquisição de mobiliário para estruturação do Ginásio do Sesi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
- 2.2 O Registro de preço não obriga o Sesi a contratar os participantes neste certame, tampouco a adquirir todas as quantidades quantificadas.
- 2.3 O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 meses.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 3.2** Para os lotes I, II e III garantia mínima de 03 (três) anos.
- 3.3** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.
- 3.4** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 3.5** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 3.6** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 3.7** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentar em vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.
- 3.8** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.
- 3.9** Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 3.10** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 3.11** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

- 3.12** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 4.1** O prazo de entrega será de no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento/Contrato. Deverá ser entregue nas dependências das CONTRATANTES, no seguinte endereço e horários:

- 4.1.1** Unidade de Suporte a Gestão: Rua Isaura Parente, nº 2710, Loteamento Isaura Parente, CEP: 69.919-015, Rio Branco-AC, no horário de: 08h às 11h e das 14h às 17h;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E QUANTIDADE**

- 5.1** O valor global deste contrato é de R\$ ( ).

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

- 6.1** O pagamento será realizado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A).
- 6.2** O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar, juntamente com a NOTA FISCAL, a seguinte documentação atualizada, conforme a seguir:
- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.
  - b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.
  - c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.3** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.
- 6.4** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **7.1 DA CONTRATANTE**

- a. Cumprir e exigir o cumprimento de todos os itens deste Chamamento Público;

- b. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- c. Modificar o CONTRATO unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d. Rescindir o CONTRATO Unilateralmente nos casos estabelecidos no CONTRATO e nos que preceituam o Regulamento Interno Licitações e Contratos da CONTRATANTE;
- e. Notificar formalmente o(a) CONTRATADO(A) os casos de não aceitação do OBJETO, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- f. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, desde que solicitadas por escrito e enviadas para o e-mail [uniad@fieac.org.br](mailto:uniad@fieac.org.br) ou registrada no protocolo da CONTRATANTE.
- g. Não serão atendidas solicitações verbais
- h. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i. Fazer, a qualquer tempo, inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há trabalho degradante, forçado e/ou trabalho infantil, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST – Saúde e Segurança do Trabalho e Socioambiental.

## 7.2 DA CONTRATADA

- a. Cumprir e exigir o cumprimento de todos os itens deste Chamamento Público;
- b. Responder pelas descrições apresentadas do OBJETO em sua PROPOSTA;
- c. Manter, durante a vigência e execução do CONTRATO, os preços e condições propostas inalterados;
- d. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do OBJETO, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de seleção em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;
- f. Aceitar, a qualquer tempo, que a CONTRATANTE faça inspeção em suas instalações, verificando se há menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de dezois anos, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST - Saúde, Segurança e Trabalho e socioambiental.
- g. Responder, às suas expensas, pela garantia do OBJETO, inclusive pela garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE.

- h. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, desde que solicitadas por escrito, enviadas para o e-mail, fax ou endereço informados em sua PROPOSTA, e responder por estas.
- i. Fornece, na assinatura do contrato, endereço de correspondência, telefones, e-mails e procedimentos para o encaminhamento de ofício por parte da CONTRATANTE e mantê-los atualizados durante toda a vigência do CONTRATO.
- j. Não submeter menores de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

**8.1** Este contrato terá vigência de // à // a contar da assinatura.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1** A fiscalização do Contrato caberá a , funcionário(a) do(a) .
- 9.2** O gestor deste contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 9.3** A atestação de conformidade dos produtos caberá ao funcionário designado no subitem 9.1 deste contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO/OU EXECUÇÃO**

- 10.1** O OBJETO deverá ser entregue:
  - 10.1.1** Acompanhado de FATURA ou NOTA FISCAL de Entrega e da Autorização de Fornecimento/Contrato devidamente assinada pela CONTRATANTE; conforme especificações contidas na PROPOSTA;
  - 10.1.2** O SESI Acre através de sua equipe técnica realizara a aceitação técnica dos referidos produtos em até 2 (dois) dias uteis após o recebimento do produto, este estando em acordo com o chamamento público será declarado aceito, caso esteja em desacordo será devolvido ao fornecedor, cabendo o fornecedor providenciar o recolhimento e substituição dos produtos.
  - 10.1.3** Deverá ser entregue com todos os acessórios, peças, partes e componentes necessários ao seu perfeito funcionamento.
  - 10.1.4** Com toda a documentação técnica e operacional, sendo esta original e expedida pelo FABRICANTE em meio físico ou eletrônico.
  - 10.1.5** Em estado totalmente novo, sem nenhuma utilização anterior, acondicionado na embalagem do FABRICANTE.

10.1.6 A NOTA FISCAL, que compreende a descrição do OBJETO ofertado e preços unitários e totais, deverá ser compatível com as especificações técnicas, bem como atender às seguintes exigências:

10.1.7 Conter o prazo e condições de garantia;

10.1.8 Conter a especificação de marca, modelo, código do produto e o número de série de todos os produtos ofertados, de forma individual.

10.1.9 O OBJETO só será aceito após a conferência e aceitação técnica pela CONTRATANTE, através de um profissional da unidade.

10.1.10 O colaborador que recebeu produto deverá realizar via intranet a – AVALIAÇÃO DE FORNECIMENTO NO ATO DO RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

**11.1** A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na legislação em vigor.

**Parágrafo Primeiro:** Além das penalidades previstas no “caput”, sem prejuízo delas, o(a) CONTRATADO(A) ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor de sua proposta, por inadimplência;
- c) Multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor de sua proposta, por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na entrega do produto, não ultrapassando de 10% (dez por cento);
- d) Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer: I. a extrapolação dos 10 (dez) dias previstos na letra “c” deste parágrafo, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas; II. o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas.
- e) Pela rescisão do contrato por iniciativa do(a) CONTRATADO(A) sem justa causa, 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESI;
- f) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SESI, por prazo de até 2 (dois) anos.

**Parágrafo Segundo:** As multas serão descontadas dos pagamentos a que o(a) CONTRATADO(A) fazer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria da FIEAC, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Terceiro:** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o(a) CONTRATADO(A) será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

**Parágrafo Quarto:** As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Quinto:** Após garantir o contraditório e a ampla defesa, e sendo caso de aplicação de penalidade de multa, a CONTRATANTE comunicará a decisão o(a) CONTRATADO(A) a qual já deverá ser acompanhada do boleto para pagamento do(s) valor(es) de multa(s) devido(s). Não sendo realizado o pagamento no prazo fixado, está autorizada a CONTRANTE a promover todos os atos necessários ao recebimento dos valores devido, inclusive, protesto e ajuizamento de execução.

**Parágrafo Sexto:** O presente contrato, nos moldes do art. 784, III, do CPC é considerado título executivo extrajudicial.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DENÚNCIA

- 12.1** As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este contrato, manifestando-se por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que em razão desta prerrogativa recebam qualquer tipo de indenização. **Parágrafo Primeiro:** Antes do encerramento dos 15 (quinze) dias deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste contrato e providenciada a documentação de quitação plena. **Parágrafo Segundo:** Após transcorridos os 15 (quinze) dias e quitadas todas as pendências provenientes deste contrato, deverá ser providenciado o instrumento de “distrato”, previamente autorizado pelo SESI.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1** O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:

- 13.1.1** O não - cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- 13.1.2** A subcontratação, total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita do SESI, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total

ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;

- 13.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando o SESI a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- 13.1.4 O desatendimento das orientações regulares das pessoas designadas para acompanharem e fiscalizarem a execução deste contrato;
- 13.1.5 Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- 13.1.6 Decretação de falência;
- 13.1.7 Dissolução da empresa;
- 13.1.8 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 13.1.9 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- 13.1.10 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- 13.1.11 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato; **Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao SESI, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do SESI.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

- 14.1** Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, trabalhistas e previdenciárias, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS**

- 15.1** Constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Processo n°. / e Termo de Referência n° / , se for o caso.

**Parágrafo Único:** Havendo divergências entre as disposições contidas nos documentos referidos no “caput” desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erro material, quando serão adotadas as providências necessárias

às correções.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** As despesas decorrentes do objeto deste Contrato, correrão por conta dos recursos oriundos do SESI. UN: xx CR: xx CC: xx.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

**17.1** As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, quanto com relação aos dados disponibilizados pelo(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, pelo que se segue:

- 17.1.1 possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
- 17.1.2 não conservar dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Contrato, e seus eventuais anexos;
- 17.1.3 informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições do Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
- 17.1.4 não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- 17.1.5 informarão uma Parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- 17.1.6 se for o caso, quando deter dados pessoais, irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais, mediante solicitação da Parte requerente;

- 17.1.7 excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- 17.1.8 implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais;
- 17.1.9 colaborarão com a outra Parte, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de dados pessoais;
- 17.1.10 ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos dados pessoais e devolverá à outra Parte ou destruirá todos os dados pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados dados pessoais estritamente em virtude de lei;
- 17.1.11 o tratamento dos dados coletados, somente quando autorizados de uma Parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do presente instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
- 17.1.12 assegurarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
- 17.1.13 as Partes não poderão subcontratar nem delegar o tratamento dos dados pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, mas podem as Partes preservar e conservar os dados por si ou por empresa(a) CONTRATADO(A) especialmente para este fim;
- 17.1.14 as Partes declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados dados pessoais, como estabelece o artigo 12 da LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Parágrafo Único:** Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Contrato, ou se for o caso do Contrato original e eventuais aditivos, o(a) CONTRATADO(A) é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção dos Dados,

seja pelo(a) CONTRATADO(A), por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**18.1** Quando for o caso, como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura deste Instrumento e todos os seus aditivos e afins poderá ser realizada eletronicamente, juntamente, com as testemunhas.

**18.2** As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.220-2”), declarando, desde já, plena anuência com a aposição das assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma a ser definida pelas Partes.

**18.3** Adicionalmente, as Partes signatárias deste Instrumento expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da autoria de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, nos termos da MP 2.220-2, de 24/08/2001, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas disposições, nos termos do artigos 441 e 784, III, do Código de Processo Civil.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO COMPLIANCE**

**19.1** As partes declaram plena e inequívoca ciência da Lei nº. 8.429/1992 (Improbidade Administrativa) e da Lei nº. 12.846/2013 (Anticorrupção), onde comprometem-se a observá-las e cumpri-las, por si, seus sócios, administradores, empregados, parceiros ou colaboradores, devendo inclusive fiscalizar seu cumprimento.

**19.2** Os contratantes se comprometem, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em adotar comportamento ético e profissional.

**19.3** A parte CONTRATADA se obriga a: I. Não pactuar, incentivar, dar, oferecer ou prometer qualquer vantagem, independentemente da natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, abrangendo empresas ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida; II. Adotar e fiscalizar o cumprimento da lei anticorrupção; III. Não praticar, incentivar ou ocultar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil; IV. Zelar pelo bom nome da CONTRATANTE e a abster-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação, sob pena de responsabilização.

**19.4** A parte CONTRATADA declara que não esteve ou está envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

**19.5** A parte CONTRATADA se compromete em comunicar imediatamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento da prática de qualquer ilícito disciplinado nas Leis constantes da Cláusula 19.1.

**19.6** A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é considerada justa causa, para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA CONFIDENCIALIDADE**

**20.1** Pelo prazo de vigência deste Contrato e pelo período adicional de 5 (cinco) anos após o seu término, o(a) CONTRATADO(A) se compromete a manter sigilo e confidencialidade, não podendo transmitir a ninguém as informações confidenciais da CONTRATANTE que venha a ter conhecimento em decorrência do cumprimento deste contrato. Compromete-se ainda, a não usar as informações confidenciais para nenhuma outra finalidade que não o cumprimento deste contrato, ficando expressamente vedada a divulgação, distribuição, venda ou disseminação a terceiros.

**20.2** Para fins do presente contrato, será considerada “informações confidenciais” aquela revelada, fornecida, verbal ou por escrito, pela CONTRATANTE, consistente em informações técnicas, financeiras, comerciais, modelos, nomes de clientes de fato ou potenciais, propostas, projetos, relatórios, planejamento, fatos, métodos operacionais, planilhas, dados, análises, escritos, compilações, comparações, projeções, estudos ou toda e qualquer informação de natureza sigilosa que provenha da CONTRATANTE.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSO**

**21.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI, aplicando-se, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

## **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS DAS ALTERAÇÕES**

**22.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disposições contidas no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI e SENAI, aplicando-se, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos

**22.2** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido

à prévia análise da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos.

### 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

**23.1** Fica eleito Foro da Cidade de Rio Branco-Acre, como o único órgão competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

**23.2** E, por estarem assim justos e acordados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco-AC, de de .

João César Dotto

Superintendente do Sesi-DR/AC.

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: